

LEI



Certifico que a publicação deste ato foi realizada per afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 19/08/19
[Assinatura]
Secretário de Adjuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CNPJ.: 13.120.613/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1168
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS DO VEREADORES E
SERVIDORES DE PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE
SERGIPE.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São fixados os valores das diárias através do anexo 1º da Tabela de Diárias para dentro e fora da circunscrição geográfica do Estado de Sergipe, respectivamente.

Art. 2º - As diárias são devidas a partir do dia do embarque, inclusive até o dia do desembarque do vereador ou funcionários, quando do seu regresso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 19 de agosto de 2019.

[Assinatura]
Paulo Hagenbeck

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90, Centro - CEP.: 49170-970 – Fone: (79) 3281-1054
Laranjeiras – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
CNPJ.: 13.120.613/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1168
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS DO VEREADORES E
SERVIDORES DE PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.*

ANEXO Nº. 01

CARGOS	DENTRO DO ESTADO DE SERGIPE	FORA DO ESTADO DE SERGIPE
VEREADORES	R\$ 200,00	R\$ 900,00
ASSESSORES	R\$ 100,00	R\$ 800,00
SERVIDORES	R\$ 100,00	R\$ 800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, em 19 de agosto de 2019.

Paulo Hagenbeck
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90, Centro - CEP.: 49170-970 – Fone: (79) 3281-1054
Laranjeiras – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/laranjeiras>